LEI Nº 1175, DE 26 DE MAIO DE 1983.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A via pública assinalada na planta do Loteamento Parque Residencial Santo Inácio, como rua "20 B", entre as quadras 36, 37, 54, 55, 71 e 72, passa a ter a seguinte denominação: "RUA JARDEL FILHO".

Parágrafo Único - Da placa indicativa da referida rua, além do nome, constará: "Ator Brasileiro".

Art. 2º A via pública assinalada na planta do Loteamento Parque Residencial Santo Inácio, como rua "21 B", entre as quadras 36-56, 55-67/66 e 68-71, passa a ter a seguinte denominação: "RUA DAS DÁLIAS".

Art. 3º A via pública assinalada na planta do Loteamento Parque Residencial Santo Inácio, como rua "19 B", entre as quadras de números 37-38, 53-54 e 72-73, passa a ter a seguinte denominação: "RUA DAS ESTREMOSAS".

Art. 4º A atual avenida "N" do Loteamento Parque Residencial Santo Inácio, passa a denominar-se "AVENIDA HENRIQUE DE PAULA SILVEIRA".

Art. 5º ~~A via pública assinalada na planta do Loteamento Parque Residencial Santo Inácio, como avenida "O", passa a ter a seguinte denominação: "AVENIDA CLARA NUNES".~~
~~Parágrafo Único - Da placa indicativa da referida avenida, além do nome, constará: "Cantora Brasileira".~~ (Revogado pela Lei nº 1276/1985)

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 1983.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal